



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALACIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.696, DE 29 DE SETEMBRO DE 1982

Autoriza a abertura de um Crédito Especial.-

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 43, parágrafo 1º, ítem III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), destinado ao custeio parcial das despesas decorrentes da realização da I Chasqueada da Poesia Crioula em nossa cidade no próximo mês de outubro, conforme discriminação a seguir:

9.1.2/3.1.4.11 - Outros Encargos - Promoção Cultural

I Chasqueada da Poesia Crioula.. R\$800.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial aberto por força do artigo primeiro desta lei a redução parcial da dotação orçamentária -5.1.2/4.1.1.0- Projeto 1.051 - Adaptações de prédios escolares-R\$ 800.000,00.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 29 de setembro de 1982



GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Moisés Vianna
MOACIR DE LIMA PEREIRA
Sec. Mun. de Administração